



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 57/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE** a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 6 de Abril de 2015, deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, em execução do previsto nos artigos 3.º e 4.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na sua redacção actual, concordar com o **Projecto de Alteração ao Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra** e com a **alteração da designação deste Regulamento para Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra**, determinando que o mesmo seja submetido à apreciação pública, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, e que em simultâneo, seja submetido à audiência prévia, no mesmo prazo, das Juntas de Freguesias, do Serviço de Polícia Municipal de Mafra, da Guarda Nacional Republicana, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, da Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, atentas as disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º48/96, de 15 de Maio, na sua redacção actual e do artigo 117.º do citado Código. -----

--- **FAÇO AINDA PÚBLICO QUE** os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir 4 de Maio de 2015, data da publicação do Aviso n.º 4824/2015, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 85, folhas 10784 a 10786, consultar o referido Projecto na Área de Atendimento Geral, sita no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas), e apresentar eventuais sugestões sobre o mesmo, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado prazo, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, cinco de Maio de dois mil e quinze. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL